

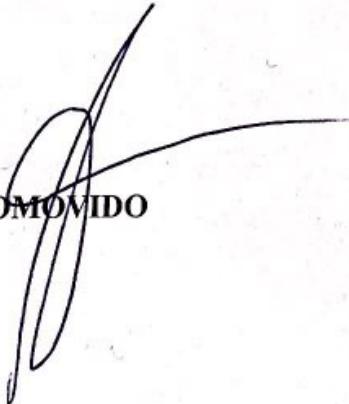


ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL
TERMO DE AUDIÊNCIA

DATA e HORÁRIO 17 de julho de 2019 às 15:26h
PROCESSO Nº 0813927-56.2019.8.15.2001
NATUREZA DA AUDIÊNCIA UNA
PROMOVENTE MANOEL MESSIAS SOUZA DE LIMA
PROMOVIDO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A
JUIZ DE DIREITO GUSTAVO LEITE URQUIZA

Abertos os trabalho, **presente a parte promovida e ausente a parte promovente**. A parte promovida apresentou contestação escrita, já lançada no PJE. Pelo MM Juiz foi dito: **Passo a prolatar a seguinte SENTENÇA: Estando ausente a parte autora, apesar de devidamente intimada da audiência, fica configurada a desistência tácita, daí JULGO EXTINTO o presente processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51, I, da Lei 9.099/95. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição, arquivando-se os autos. Publicada e intimadas as partes em audiência. Registre-se. Sem custas e sem honorários.** Eu, digitei e assino.


JUIZ DE DIREITO


PROMOVIDO

ADVOGADO